

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de salvamento aquático de forma continuada, nas unidades do Sesc-DF.

A contratação compreende, além da mão de obra, todos os equipamentos, uniformes, EPIs e dispositivos necessários à execução dos serviços.

Tendo em vista as peculiaridades do serviço a ser contratado ora proposta, fazem-se necessários os seguintes esclarecimentos:

- a) as empresas interessadas na prestação do serviço deverão apresentar as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços e Proposta financeira. Em necessidade de eventual repactuação de contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas;
- b) em complemento ao item anterior, cabe esclarecer que as planilhas de custos deverão ser por tipo de posto com as cargas horárias de trabalho, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de salvamento aquático, para as unidades do Sesc-DF, de forma continuada, com profissionais devidamente habilitados e identificados pelo traje, na proporção mínima de um profissional para cada 300 m² (trezentos metros quadrados) de superfície de água, de acordo com Lei Distrital nº 1.709/1997.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação decorre da necessidade dos serviços de prevenção e salvamento aquático, para a garantia do funcionamento das piscinas de uso coletivo, preservando a integridade física dos usuários que utilizam as dependências do Sesc-DF.

4. PREPOSTO

4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do Sesc-DF, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

4.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

4.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Sesc-DF, deverá apresentar-se ao Executor do contrato, empregado designado pelo Sesc-DF para esse fim, em até 05 dias úteis, após a assinatura do contrato;

4.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

4.5. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração do Sesc-DF, o(s) responsável(is) pela Unidade de Serviço, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. DEMANDA

5.1. Os Serviços de salvamento aquático serão prestados nas Unidades de Prestação de Serviço do Sesc-DF aos sábados, domingo, feriados e quando houver necessidade manifestada pelo Sesc-DF.

5.2 A CONTRATADA deverá considerar, para o dimensionamento do quantitativo a proporção mínima de um profissional para cada 300m² de superfície de água, segundo o previsto na Lei nº 1709, de 13 de outubro de 1997 e de acordo com as características e dimensões das piscinas do Sesc-DF, conforme tabela a seguir:

Quantitativo de piscinas

Item	Unidade	Quant. Piscinas	Tipo	Dimensões
01	Ceilândia	9 piscinas	Semi-olímpica	<ul style="list-style-type: none">• 12,50 x 25,00 m• A = 312,50 m²• Profundidade: 1,20/1,70 m

Quantitativo de piscinas

Item	Unidade	Quant. Piscinas	Tipo	Dimensões
02	Tag. Norte	2	Jogos 1	<ul style="list-style-type: none"> • 4,00 x 8,00 m • A = 41,60 m² • Profundidade: 1,30 m
			Jogos 2	<ul style="list-style-type: none"> • 4,00 x 8,00 m • A = 41,60 m² • Profundidade: 1,30 m
			Toboágua 1	<ul style="list-style-type: none"> • 3,50 x 9,00 m • A = 31,50 m² • Profundidade: 1,20 m
			Toboágua 2	<ul style="list-style-type: none"> • 6,42 x 8,00 m • A = 51,38 m² • Profundidade: 1,20 m
			Adulta 1	<ul style="list-style-type: none"> • +/- 13,00 x 19,50 m • A = 234,80 m² • Profundidade: 1,20 m
			Adulta 2	<ul style="list-style-type: none"> • +/- 13,50 x 16,75 m • A = 214,85 m² • Profundidade: 1,20 m
			Bebê	<ul style="list-style-type: none"> • 3,00 x 3,00 m • A = 9,00 m² • Profundidade: 0,20 m
			Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • +/- 12,80 x 18,82 m • A = 170,96 m² • Profundidades: 0,50 m
			Semi-olímpica Externa	<ul style="list-style-type: none"> • 12,00 x 25,00 m • A = 300,00 m² • Profundidades: 1,20 / 1,50 / 1,70 m
			Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • 8,00 x 12,00 m • A = 96,00 m² • Profundidades: 0,48 / 0,86 m
Adulta	<ul style="list-style-type: none"> • 15,00 x 12,95 / 19,43 m • A = 404,58 m² • Profundidades: 1,40 / 1,50 m 			
03	Gama	3	Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • 14,49 x 16,55 m • A = 144,92 m² • Profundidade: 0,50 m
			Toboágua Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Raio = 2,10 m • A = 13,85 m² • Profundidade: 0,50 m
			Adulta	<ul style="list-style-type: none"> • 17,00 x 33,00 m • A = 561,00m² • Profundidades: 1,20 / 1,70 / +/- 2,20 m
04	Guará	2	Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • 17,00 x 17,00 m • A = 289,00 m² • Profundidades: 0,50 / 0,80 m

Quantitativo de piscinas

Item	Unidade	Quant. Piscinas	Tipo	Dimensões
05	Taguatinga Sul	2	Adulta	<ul style="list-style-type: none"> • 15,00 x 25,00 m • A = 387,50 m² • Profundidades: 1,30 / 1,60 / 1,20 m
			Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • 15,90 x 21,29 m • A = 324,21 m² • Profundidade: 0,60 m

5.2 Os empregados da Contratada obedecerão a escala de trabalho previamente determinada pelo Sesc-DF e terão seu quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Quantidade de Postos	Horário de funcionamento dos postos
01	Ceilândia	8	08h às 17h
02	Taguatinga Norte	3	08h às 17h
03	Gama	3	08h às 17h
04	Guará	2	08h às 17h
05	Taguatinga Sul	3	08h às 17h

5.4 Os serviços deverão ser prestados dentro da rotina de funcionamento e dos parâmetros estabelecidos, com fornecimento de mão de obra habilitada e contínua nos termos desse Caderno de Especificações e respectivos insumos, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

6. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, nas dependências do Sesc-DF.

6.2. A prestação dos serviços compreenderá a execução das atividades de salvamento aquático, desenvolvendo e mantendo uma mentalidade prevencionista nas dependências do Sesc-DF, através da atuação de salvamento aquático, devidamente certificados e capacitados.

6.3. O serviço de salvamento aquático consiste basicamente em atividades operacionais, envolvendo execução de trabalhos de complexidade média, compreendendo, dentre outras correlatas, as seguintes atribuições:

- a. Prover a segurança dos frequentadores das piscinas, orientando quanto ao comportamento seguro e riscos eventuais, prevenindo afogamento, realizando salvamento aquático, com a prestação de primeiros socorros;
- b. Observar o movimento dos usuários das piscinas, identificando eventuais situações de risco e orientando quanto a comportamento seguro, a fim de prevenir acidentes e/ou afogamentos;
- c. Realizar salvamento aquático com a devida agilidade, socorrendo o usuário e prestando os primeiros socorros (afogamento, pequenos cortes e machucados, etc), informando as ocorrências aos superiores, com vistas a preservar a vida.
- d. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, verificando o estado e a quantidade necessária dos materiais e equipamentos, manuseando adequadamente os recursos de primeiros socorros, informando as anormalidades aos superiores, de forma a assegurar as condições ideais de trabalho e requisitar material de consumo necessário à unidade de trabalho.
- e. Garantir a segurança no local de trabalho, seguindo as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), sinalizando área de risco, zelando pela limpeza e organização do ambiente, tendo em vista a prevenção de riscos de acidentes.
- f. Zelar pelo bom estado dos equipamentos, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção ao setor competente, a fim de assegurar perfeitas condições de funcionamento.
- g. Desempenhar quaisquer outras atribuições que, pela sua natureza, possam ser incluídas em sua esfera de competência.
- h. Sugerir, com base no desempenho das atribuições que lhe são próprias, medidas destinadas a simplificar e aumentar a efetividade do trabalho;
- a. Orientar os usuários e visitantes em relação às opções de lazer e como se portar para evitar acidentes, inclusive, alertando quanto a prática de brincadeiras que oferecem risco de acidente;
- j. Intervir ativamente em situações que envolvam risco aos usuários e visitantes, acionando os responsáveis do Sesc-DF em caso de desrespeito por parte dos visitantes as orientações e manutenção do risco de acidentes;
- k. Não se afastar do local de trabalho e de afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas não solicitadas e, não autorizadas.

6.4. A fiscalização, o atesto dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento, serão realizados pelo Fiscal do Contrato, empregado do Sesc-DF formalmente designado para esse fim, observando que se encaminhe a nota fiscal de prestação de serviços, validada pelo Gestor do Contrato/Gerente de cada Unidade.

6.5. Os profissionais designados para prestar o serviço contratado devem ter a escolaridade mínima do Ensino Médio e apresentar certificado de curso de Salvamento Aquático e curso de Primeiros Socorros, realizados nos últimos dois anos ou reciclagem dentro do período.

7. UNIFORMES

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniforme, gratuitamente, à mão-de-obra colocada à disposição do Sesc-DF, e seus complementos, sendo vetada a distribuição de uniformes usados e faz-se necessária a garantia da reposição constante, sempre que necessário. Os uniformes deverão ser constituídos, no mínimo, das seguintes peças:

- Camisa Regata, modelo masculino, confeccionada em malha 100% poliéster;
- Camisa Regata, modelo feminino, confeccionada em malha 100% poliéster;
- Camisa Manga Longa, confeccionada em malha 100% poliéster;
- Calção, modelo masculino, em tecido 100% poliéster;
- Short, modelo feminino, confeccionado em Lycra;
- Sungão, confeccionado em Lycra;
- Maiô, confeccionado em Lycra;
- Jaqueta de agasalho em tecido 100% poliéster;
- Boné americano com saia retrátil para proteção do pescoço.

7.2. Poderão ser solicitados outros itens, de acordo com a necessidade e/ou mudança na legislação.

7.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade;

7.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser apresentada ao fiscal do contrato.

8. DOS EPIS, EPCs E EQUIPAMENTOS

8.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a execução dos serviços objeto da presente contratação suficientes para as exigências dos serviços em cada unidade, conforme lista abaixo:

Item	Descrição	Quantidade por profissional/Unidade de prestação de serviço	Quantidade Total
1	Apito em metal	1 por profissional	19
2	Reanimador pulmonar adulto	1 por unidade de prestação de serviço	05
3	Reanimador pulmonar infantil	1 por unidade de prestação de serviço	05
4	Maleta para transporte de materiais e equipamentos	1 por unidade de prestação de serviço	05
5	Prancha para transporte em poliestireno com kits tirantes	1 por unidade de prestação de serviço	05
6	Fita de isolamento (zebrada) em rolo 200 m.	1 por unidade de prestação de serviço	05

8.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, conforme o previsto na Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho.

8.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) conforme descrito abaixo:

Equipamentos de Proteção Individual

Bloqueador solar
Luva cirúrgica
Máscara cirúrgica
Óculos de segurança com lente fumê

8.3.1 O Bloqueador Solar fornecido deverá conter Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30.

8.3.2 Os Óculos de Segurança deverão ser de lente em Policarbonato Fumê, com camadas UV que protege contra raios ultravioletas e hastes reguláveis.

8.3.3 As luvas e máscaras cirúrgicas deverão conter o Registro da ANVISA ou Ministério da Saúde.

8.4 É de responsabilidade da CONTRATADA fazer o registro, em Ficha de Controle, da entrega dos EPIs, contendo os dados do funcionário (nome, matrícula, data de admissão, cargo e unidade), Certificado de Aprovação - C.A do item, descrição do material, quantidade, data da entrega e assinatura do Termo de Responsabilidade e disponibilizar ao Sesc-DF sempre que solicitado (Modelo Anexo).

8.5 A CONTRATADA deverá em caso fortuito, para proteção individual, coletiva e se necessário ao desenvolvimento das atividades de salvamento, fornecer Equipamento de Proteção complementar as existentes.

8.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a reposição dos materiais, insumos e equipamentos, constantes neste Caderno de Especificações periodicamente ou sempre que necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/AR/DF

9.1. Permitir acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a execução dos serviços, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa;

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que sejam solicitados pelos empregados da empresa ou por seus prepostos;

9.4. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cabe à CONTRATADA verificar se as edificações do SESC/AR/DF obedecem às exigências técnicas e legais, prezando para que sejam atendidas as especificações ainda não adaptadas à norma vigente, a partir da comunicação e relatório ao setor competente.

10.2. Apresentar ao Gestor do Contrato, antes do início da prestação dos serviços, ficha dos empregados, com 24 horas de antecedência, contendo os seguintes dados:

- a) comprovante de residência;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) Certificado de Curso de Salvamento Aquático realizado nos últimos 02 anos ou reciclagem dentro do período;
- f) Certificado de Curso de Primeiros Socorros realizado nos últimos 02 anos ou reciclagem dentro do período;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional.

10.5. Efetuar a reposição da mão de obra nos Postos em, no máximo 01 (uma) hora após o comunicado, nos casos de falta, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.

10.6. A CONTRATADA, por meio de seus empregados, obriga-se a:

- a) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto de trabalho;
- b) para o quadro de profissionais masculinos, apresentarem-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados;
- c) para o quadro de profissionais femininos, além da boa apresentação dos uniformes, os cabelos deverão ser presos ou curtos;
- d) Cumprir todas as normatizações de saúde e segurança no trabalho.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta contratação será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

11.2 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

11.3 O SESC/AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

11.4 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao SESC/AR/DF devidamente acompanhada de:

a) comprovante de pagamento das Guias: GFIP, GPS, PIS, Folha de Pagamento e Demonstrativos, devidamente autenticadas e quitadas, relativa à mão de obra utilizada na prestação dos serviços referente ao mês da última competência vencida, efetuadas as retenções previstas em lei;

b) a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente uma planilha de custos, onde deverão ser demonstrados todos os cálculos, contendo todos os eventos com incidência de encargos trabalhistas.

c) espelho do ponto ou frequência dos empregados a serviço do SESC/AR/DF específica deste contrato;

d) comprovantes de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos empregados da Empresa que prestem os serviços objeto deste contrato; e

e) prova de regularidade relativa à: Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (conjunta), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Quando ocorrer rescisão do contrato de trabalho de algum funcionário, a empresa deverá encaminhar cópia de todos os documentos vinculados aos procedimentos de rescisão.

11.6 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

11.7 A documentação de regularidade exigida no subitem 11.4 poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - Sicaf, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

11.10 Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência, quando do pagamento da fatura apresentada pela licitante vencedora.

11.11 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

12.2. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

12.3. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

12.4. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA** do GESTOR DO CONTRATO.

13. RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES:

Elaborado por:

<p>Flávia Ferreira dos Santos Técnica em Segurança do Trabalho Saúde e Segurança Ocupacional – SSO Coordenação de Gestão de Pessoas - Cogep</p>	<p>Rodolfo Francelino Alves Engenheiro de Segurança do Trabalho Saúde e Segurança Ocupacional – SSO Coordenação de Gestão de Pessoas - Cogep</p>
<p>Adriana Cerqueira Susarte Coordenadora Coordenação de Gestão de Pessoas</p>	

ANEXO I - Ficha Controle De Entrega De Equipamentos De Proteção Individual – EPI

FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs					
Nome:		Matrícula:		Data de Admissão:	
Cargo:		Unidade:		Setor:	
<p>TERMO DE RESPONSABILIDADE:</p> <p>Declaro, para os devidos fins, que recebi do SESC DF os equipamentos de segurança relacionados nesta Ficha Controle de Entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, tendo sido treinado e orientado sobre o uso adequado dos itens. Comprometo-me a usar esses EPIs para a finalidade a que se destinam e me responsabilizo por sua guarda e conservação.</p> <p>Declaro também, estar ciente quanto às determinações legais da Norma Regulamentadora - NR 06, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e capítulo V, Artigo 158, da Lei 6514/77, que equipara a recusa injustificada ao uso do EPI a ato faltoso, sujeitando-me a aplicação das sanções cabíveis (advertência, suspensões e, inclusive, demissão pela infração disciplinar), em razão da gravidade da falta praticada.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do funcionário (por extenso)</p>					
Nº	Descrição do material	Certificado de Aprovação (CA)	Quantidade	Data	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					



Documento assinado usando **senha**, por: **Flavia Ferreira dos Santos**, cargo: **Tecnico em Segurança do Trabalho**, lotação: **COGEP-SAUDE E SEGURANÇA**, código: **MTh6wnzLDjVX1R47AK/VBkrI97w3S9jJ4Q+ceJ4CIy0pT5la59D91I04SkeOKRD1J7YJSn0XuMECyEzZOlyVqxeLHSCqzWoUHurqRBGATehjTbAM.**



Documento assinado usando **senha**, por: **Adriana Cerqueira Susarte**, cargo: **COORDENADOR DE ÁREA**, lotação: **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS**, código: **Tegxo++dA+dL165Y3mlRkRwiYMWMEV2YYnw6gDw4IJxzJalAjPt4EG6dYZJ4u8Kbs58HFkRWTUnlHYW29gAH6WoPnmlqwxRk1P5j6ESVUU.**



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=6404-1/2022.DC